



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 168

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1969

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições e na forma prevista no art. 45 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, combinado com o art. 1º, nº II, do Decreto-lei nº 48, de 18 de novembro de 1966, resolve:

Decretar a liquidação extrajudicial do Banco Comando S/A, com sede nesta cidade, na Travessa do Ouvidor nº 17; nomear para o cargo de Liquidante o Sr. Manoel Francisco de Hannequim, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta cidade; e fixar o termo legal da liquidação o dia 1º de julho de 1969.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1969. — *Ernane Galvêas*, Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições e na forma prevista no art. 45 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, combinado com o art. 1º, nº II do Decreto-lei nº 48, de 18 de novembro de 1966, resolve:

Decretar a liquidação extrajudicial do Banco de Crédito Popular União Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, com sede nesta cidade na Rua da Alfândega nº 98-A; nomear para o cargo de Liquidante o Sr. Onaldo Alves de Sá, brasileiro, casado, bancário, domiciliado nesta cidade; e fixar o termo legal da liquidação o dia 1 de julho de 1969.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1969. — *Ernane Galvêas*, Presidente.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO DIRETOR

De 22.8.69, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Autorização para funcionar

Nº 937-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do IBRA Ltda. — Rio de Janeiro (GB) — Por três anos, a contar da data da presente publicação.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 21 de agosto de 1969

Constituição de reservas para futuro aumento de capital

Lei nº 4.357-64

Nº 951-69 — Banco da Bahia Sociedade Anônima — De NCr\$ 5.299.184,18.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Em 25 de agosto de 1969

a) Aumento de capital e reforma de estatutos sociais

Nº 978-69 — Banco Industrial de Campina Grande S/A — De NCr\$.. 7.776.000,00 para NCr\$ 12.000.000,00.

b) Reforma de estatutos sociais

Nº 935-69 — Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários do BNCC Ltda. — Rio de Janeiro (GB) — Assembleia Geral Extraordinária, de 25 de julho de 1969.

Nº 960-69 — Banco do Estado do Ceará S/A — Assembleia Geral Extraordinária, de 11.7.69.

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 25 de agosto de 1969

Cancelamento da autorização para operar em crédito

BCRB:

Nº 1.064-66 — Cooperativa Agropecuária de Nôvo Exu Ltda. — Exu (PE) — Registro SER nº 398, do Ministério da Agricultura.

Nº 956-69 — Cooperativa Agropecuária de Canhotinho Ltda. — Canhotinho (PE) — Registro SER número 722, do Ministério da Agricultura.

Em 27 de agosto de 1969

a) Cancelamento da autorização para operar em crédito

Nº 963-69 — Cooperativa Agropecuária de Parnamirim Ltda. — Parnamirim (PE) — Registro SER número 157, de 2.10.39, do Ministério da Agricultura.

Nº 969-69 — Cooperativa Agrícola do Cariri Ltda. — Crato (CE) — Registro SER nº 920, do Ministério da Agricultura.

b) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar

Nº 727-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CONFAB — Santo André (SP) — Até 24.8.70.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 25 de agosto de 1969

Prorrogação do prazo para instalação de agência

Nº 480-68 — Banco Aliança S/A — Até 22.4.70 da carta-patente número 7.076, de 24.9.62, que o habilita a instalar agência em Vitória (ES).

Em 26 de agosto de 1969

a) Aumento de capital

Nº 953-69 — Banco Holandês Unido S/A — De NCr\$ 8.334.757,00 para NCr\$ 9.058.448,00.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 1969

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 16.347 — Conceder aposentadoria com fundamento no art. 100, item I e art. 101, item II, da Constituição, combinado com o item III, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga, nível 9-A, José Pinto Ribeiro Haller Nettó, matr. nº 6.339.

Nº 16.348 — Conceder aposentadoria com fundamento no art. 100, item I, e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Mecânico Operador, nível 10-C, Alfredo Pereira Ayres, matriculada número 6.295.

Nº 16.349 — Conceder aposentadoria com fundamento no art. 100, item I, e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Guarda Portuário, nível 12-C,

b) Transferência de localização de departamento

Nº 1.342-63 — Banco de São Paulo S/A — De Dracena (SP), carta-patente nº 5.001, de 14.2.58, para Assis (SP).

SERVIÇO REGIONAL DA INSPECTORIA DE BANCOS — S. PAULO

DESPACHO DO CHEFE

De 22.8.69, deferido, na forma dos pareceres o requerido no processo número:

Incorporação de reservas para futuro aumento de capital

Lei nº 4.357-64

SP.245-69 — Banco Melhoramentos do Jahu S/A — De NCr\$ 89.464,30.

Francisco de Souza Lima, matrícula nº 3.735.

Nº 16.350 — Conceder aposentadoria com fundamento no art. 100, item I e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, a Escriurária, nível 8-A, Antonietta Antonaciô Melo, matrícula nº 3.795.

Nº 16.351 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga, nível 11-B, Manoel Barros Filho, matrícula número 5.020.

Nº 16.352 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Guarda Portuário, nível 8-A, Vital Leite Ribeiro, mat. nº 9.165.

Nº 16.353 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Eletricista Instalador, nível 10-C, Talvane José Modesto, matrícula número 4.253.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33, as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, de do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 16.354 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item II da Constituição, combinado com o item III do artigo 176 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga, nível 9.A, Severo Pereira da Silva, matr. nº 4.669.

Nº 16.355 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item II da Constituição, combinado com o item III do artigo 176 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 12-A, José Athayde Cardoso, matrícula nº 5.927.

Nº 16.356 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga, nível 11-B, Antônio Alexandre da Silva, matrícula nº 5.430.

Nº 16.357 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga, nível 11-B, Luiz Zata, matrícula nº 4.328.

Nº 16.358 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga, nível 11-B — Duarte Pereira de Jesus, matrícula nº 3.026.

Nº 16.359 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga, nível 11-B — Durval de Castro, matr. nº 4.673.

Nº 16.360 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item II da Constituição, combinado com o item III do artigo 176 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, nível 10-C, Walth Barcellos, matrícula número 5.610.

Nº 16.362 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Motorista Operador, nível 8-A — Reynaldo Cerdeira, matrícula número 9.317.

Nº 16.363 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Escriturário, nível 10-B, Célio Jorge Celestino, matrícula nº 6.360.

Nº 16.364 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Oficial de Administração, nível 12-A, Abel Ferreira da Silva Pinto, matrícula nº 6.773.

Nº 16.365 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Soldador, nível 10-C, Jayme Rocha, matr. nº 3.929.

Nº 16.366 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, alínea "b" da Constituição, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Carga, nível 9.A Nelson Sant'Anna, matrícula nº 5.444.

Nº 16.361 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I e art. 101, item II da Constituição, combinado com o item III do artigo 176 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga, nível 9.A, Darci Viegas de Carvalho, matrícula nº 8.882.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7.º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 3.127 — Dispensar o Engº Jurandyr Guttenberg de Barros, matrícula nº 2.119.383, amparado pela Lei 4.069-62, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-2/1) sediado em Capanema, sob a jurisdição do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3.128 — Dispensar o Engº Aluizio Marinho Barros, matrícula 1.397.623, amparado pela Lei 4.069-62, da função de substituto do Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 2º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 3.129 — Designar o Engº nível 22, Júlio Costa de Viveiros, matrícula nº 1.013.518, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia para substituir o Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 2º Distrito Rodoviário Federal em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 3.130 — Dispensar o Engº Dirceu Raymundo da Rocha Pinto Marques, matrícula número 2.144.370, amparado pela Lei 4.069-62, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3.133 — Designar o Engº nível 22, Júlio Costa de Viveiros, matrícula

nº 1.013.518, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia — para exercer a função gratificada, símbolo 3-F de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3.134 — Dispensar o servidor Fernando Siqueira Pinto, matrícula 2.243.654, amparado pela Lei 4.069-62, da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Pessoal Distrital (SAD-4) do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 1º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1-8-69.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 3.138 — Aposentar o servidor Victor Benedito de Freitas, matrícula 2.091.434, no cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia — lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere os artigos 6º e 142, item XXXI, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 64.512, de 14 de maio de 1969, resolve:

Nº 3.136 — Designar Domingos Francisco de Souza, para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Ajudante constante da Tabela de Gratificação Especial, de Apresentação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 19.5.69, com a gratificação mensal no valor de

NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem o art. 6.º e item XXXI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o disposto no § 2.º do art. 3.º do Decreto 64.238, de 20.3.69, resolve:

N.º 3.137 — Designar a servidora Helenice Paraguassú Brito matrícula 2.082.581, para desempenhar nesta Autarquia as funções de Auxiliar constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1969, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

N.º 3.139 — Aposentar o servidor Henrique Pereira da Silva, matrícula 1.028.125 no cargo de Cavouqueiro nível 3, do Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 10.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

N.º 3.140 — Aposentar o servidor Germano Marques Tenente, matrícula 1.040.612, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, desta Autarquia, lotado no 7.º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item II do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58,

combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 3.141 — Aposentar o servidor Indalécio Garcia, matrícula 2.129.445 no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 3.142 — Aposentar o servidor Felipe Roque dos Santos, matrícula 2.101.604, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 13.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III § 2.º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52.

N.º 3.143 — Aposentar o servidor José Batista de Oliveira, matrícula 1.013.313, no cargo de Feitor nível 5, do Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711 de 28.10.52. — *Marcílio Nolding da Motta*, pelo Diretor-Geral

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

conferem os itens XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6.º, do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 3.147 — Conceder exoneração ao servidor Roberto Paz Ferreira de Freitas, matrícula 2.082.526, da função de Escriturário nível 8, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado na Administração Central na forma do imposto no item I do artigo 75 da Lei 1.711, de 28.10.52 devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 31.8.67 — *Thomas J. L. Landan*, pelo Diretor-Geral

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo n.º 42.935-69, resolve:

N.º 3.148 — Designar o Tesoureiro Auxiliar de 1.ª Categoria João Henrique Maya de Oliveira, matrícula n.º 1.164.982, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Tesouraria Distrital (T.D.), do 15.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, por 90 (noventa) dias.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1969. — *Marcílio Motta*.

Divisão do Material

DESPACHO

Em 20 de agosto de 1969

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral

e o constante do Processo número 14.879-67, resolve aplicar a firma Autorizada S.A. Exportação Comércio e Equipamentos, a multa de NCr\$ 93,0 (noventa e três cruzeiros novos e sessenta e nove centavos), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 1.079-67.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial. — *Paulo Aniano do Rêgo*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3.º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

N.º 445 — Designar Manoel Guedes de Queiroz — Escriturário 8.A; Anexo VII, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Seção Financeira da Administração do Porto de Laguna.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei n.º 238 de 28-2-67
e da Lei n.º 5.308, de 7-7-67.

DIVULGAÇÃO N.º 1.021

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 7

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea j do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido na Deliberação nº 207-69, resolve:

Nº 367 - I - Delegar competência ao Sr. José Silva Leal, Advogado nível 14 da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA, para representar este Instituto na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Auxiliar de Prestação de Serviços do Rio de Janeiro - CAPSE/RJ, a realizar-se, na sua sede, à Rua México nº 3 - 17º andar, nesta cidade, no dia 22 do corrente, para os fins previstos no Edital de Convocação, publicado em Diário Oficial, podendo votar e ser votado, indicar liquidante e emitir pronunciamento relativo às propostas que forem encaminhadas a mesa. - Carlos de Moraes.

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «a» do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 369 - Exonerar, a partir de 6 de agosto de 1969, José Augusto Bessa, Auxiliar de Administração, nível 6-C, contratado, do cargo em comissão, símbolo CC-8, de Chefe da Circunscrição Regional de Joazeiro - CR-3/Z-55, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 187, de 24-6-68.

Nº 370 - Designar Lutz Alberto de Almeida Rocha Lima, Assistente de Cadastro e Tributação, nível 7-C, contratado, para, a partir de 6-8-69, responder pelo expediente da Circunscrição Regional de Joazeiro CR-3/Z-55, até a posse do novo titular.

Nº 371 - Designar Victor Freitas Pires, Assistente de Cadastro e Tributação, nível 7-B, contratado, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Estudos Tributários - CR-5/T-2 do Setor de Tributação do Centro Regional de Cadastro e Tributação de Pôrto Alegre.

Nº 372 - Dispensar, a pedido, Pedro Cordeiro da Silva, Técnico em Cadastro e Tributação, nível 10-B, contratado, da função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Estudos Cadastrais - CR-1/C-2 do Centro Regional de Cadastro e Tributação de Recife, para o qual foi designado pela Portaria nº 338, de 23-6-67.

Nº 373 - Dispensar, a pedido, Pergrino Cafiero, Estatístico, nível 12-B, contratado, da função gratificada símbolo FG-4 de Chefe da Seção de Contrôles Estatísticos - DCZ-2, da Divisão de Zoneamento e Normas Técnicas, para a qual foi designado pela Portaria número 34, de 5-2-68.

Nº 374 - Designar Heitor Flávio Gomes, Estatístico, nível 12-B, contratado, da função gratificada, símbolo FG-4,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

de Chefe da Seção de Contrôles Estatísticos - DCZ-2 da Divisão de Zoneamento e Normas Técnicas, para a qual foi designado pela Portaria nº 34, de 5 de fevereiro de 1968. - Carlos de Moraes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1969

O Vice Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 536 - Dispensar, a pedido, Vinícius Fonseca, do exercício da função de Assessor de seu Gabinete, de acordo com a Tabela anexa à E.M. nº 498-67, do DASP, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1967. - Serafim Rodriguez Martinez.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 192, de 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.469 - Dispensar Maria Nazareth Vicente Couto, Enfermeiro - TC-1201.20.A, ponto nº 2.673, matrícula nº 2.005.074, da função gratificada símbolo 4.F, de Enfermeiro Adjunto, do Serviço de Enfermagem - SMEM da Divisão Médica - HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.470 - Designar Aracy Pereira da Cunha Cruz, Enfermeiro TC-1201-22-C, Ponto número 1.312, matrícula número 1.746.066, para exercer a função gratificada, símbolo 4.F, de Enfermeiro Adjunto do Serviço de Enfermagem - SMEM, da Divisão Médica - HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.478 - Dispensar Maria Galrao Dhom, Agregada 4.F matrícula nº 1.287.580, da função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção Central de Cálculos de Benefícios (PSC) da Divisão de Seguro Social (DPS) do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.479 - Designar Maurício de Souza Moura, Escriturário, nível 10-B matrícula nº 1.391.079, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Central de Cálculos de Benefícios (PSC), da Divisão de Seguro Social (DPS) do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.480 - Dispensar, em virtude de haver sido designado, para exercer outra Função Gratificada, Maurício de Souza Moura, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.391.079, da Função Gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção Central de Revisão de Cálculos (PSR) da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.481 - Designar Marina de Souza Martins, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.900.746 para exercer a Função Gratificada símbolo 4.F de Chefe da

Seção Central de Revisão de Cálculos (PSR), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.482 - Dispensar, em virtude de haver sido designado para exercer outra Função Gratificada, Marina de

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 1.102 - Tendo em vista a Ordem P. 69-696, de 2-6-69 e o que consta do processo nº 28.286-69, alterar o ato de aposentadoria da funcionária Lygia de Araujo Góes, vinculada à Agência do Rio, objeto da Ordem P. 68-1428, de 8-10-68, promovida do nível 14 para o nível 16, com efeito a partir de 31-3-68, para fixar-lhe os novos proventos e quinquênios, nas bases previstas nas leis respectivas:

Leis	Proventos	Quinquênios
---	NCr\$	NCr\$
---	---	---
5.368-67	352,80	70,50
5.552-68	423,36	84,67

Nº 1.103 - Tendo em vista a Ordem P. 69-696, de 2-6-69 e o que consta do processo nº 28.286-69, alterar o ato de aposentadoria do funcionário Agostinho dos Santos, vinculado à Agência de Santos, objeto da Ordem P. 68-904, de 1-7-68, promovido do nível 14 para o nível 16, na classe de Oficial de Administração, com efeito a partir de 31 de março de 1968, para fixar-lhe os novos proventos e quinquênios aumentados de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 169, inciso II, do nosso Estatuto, nas bases previstas nas leis respectivas:

Leis	Proventos	Quinquênios
---	NCr\$	NCr\$
---	---	---
5.368-67	423,36	105,84
5.552-68	508,03	127,00

Souza Martins, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.900.746, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada de Turma de Análise (PSCa), da Seção Central de Cálculos de Benefícios (PSD), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.483 - Designar Selda Baradina Lima Joazeiro, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número ... 1.047.660, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada de Turma de Análise (PSCa), da Seção Central de Cálculos de Benefícios (PSC), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.484 - Dispensar, em virtude de haver sido designada para exercer outra Função Gratificada, Selda Baradina Lima Joazeiro, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.047.660 da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada de Turma de Verificação (PSRv), da Seção Central de Revisão de Cálculos (PSR), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.485 - Designar Marietta Buriman de Souza Pereira, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.284.323, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada de Turma de Verificação (PSRv), da Seção Central de Revisão de Cálculos (PSR), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. - Tarciso Maia, Presidente.

Leis	Proventos	Quinquênios
---	NCr\$	NCr\$
---	---	---
5.368-67	423,35	105,84
5.552-68	508,03	127,00

Nº 1.104 - Tendo em vista a Ordem P. 69-695, de 2-6-69, e o que consta do processo nº 28.286-69, alterar o ato de aposentadoria do funcionário Clovis Alfredo Silva, vinculado à Agência de Vitória, objeto da Ordem P. 68-620, de 2-5-68, promovido do nível 14 para o nível 16, na classe de Oficial de Administração, com efeito a partir de 31 de dezembro de 1967, para fixar-lhe os novos proventos e quinquênios, aumentados de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 169, item II, do nosso Estatuto, nas bases previstas nas leis respectivas:

Leis	Proventos	Quinquênios
---	NCr\$	NCr\$
---	---	---
5.368-67	423,36	105,84
5.552-68	508,03	127,00

Nº 1.105 - Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência do Rio, símbolo 6-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Amândeo Lovisi.

Nº 1.106 - Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência do Rio, símbolo 6-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Arnaldo Luiz de Mello.

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1969

Nº 1.109 — Tendo em vista o que consta do processo nº 3.377-69, aposentar, a partir de 1-8-69, o Guarda, nível 8, Alcino da Silva, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea b da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 8.

Nº 1.110 — Tendo em vista o que consta do processo nº 20.864-69, aposentar, a partir de 1-8-69, o Motorista, nível 8, Américo Romagnoli, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea b, da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 8, acrescidos de 1 (hum) quinquênio na base de 5% (cinco por cento).

Nº 1.111 — Tendo em vista o que consta do processo nº 18.266-69, aposentar, a partir de 1-8-69, o Armazenista, nível 10, Waldomiro Costa, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, mediante a percepção de seus proventos integrais correspondentes ao nível 10, acrescidos de 1 (hum) quinquênio na base de 5% (cinco por cento).

Nº 1.112 — Tendo em vista o que consta do processo nº 21.668-69, aposentar, a partir de 1-8-69, o Servente, nível 5, Luiz Cunha, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, in-

ciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea b, da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 5, acrescidos de 1 (hum) quinquênio na base de 5% (cinco por cento).

Nº 1.113 — Tendo em vista o que consta do processo nº 7.962-69, aposentar, a partir de 1-8-69, o Servente, nível 5, Antonio Rodrigues da Silva, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea b da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 5, acrescidos de 1 (hum) quinquênio na base de 5% (cinco por cento).

Nº 1.114 — Tendo em vista o que consta do processo nº 8.839-69, aposentar, a partir de 1-8-69, o armazenista, nível 10, Antonio Lemos Madeira, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, alínea b, da Constituição, mediante a percepção dos proventos integrais, correspondentes ao nível 10, acrescidos de 3 (três) quinquênios, na base de 15% (quinze por cento).

Nº 1.115 — Tendo em vista o que consta do processo nº 12.408-69, aposentar, a partir de 1-8-69, o Porteiro, nível 9, Antonio Grande dos Santos, da Agência de São Paulo, de acordo com o Artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea b, da Constituição, mediante a percepção de seus

proventos integrais, correspondentes ao nível 9, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios, na base de 20% (vinte por cento).

Nº 1.116 — Tendo em vista o que consta do processo nº 18.047-69, aposentar, a partir de 1-8-69, o servente, nível 5, Manoel Ignácio do Amaral, da Agência de São Paulo, de acordo com o Artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea b, da Constituição, mediante a percepção dos proventos integrais, correspondentes ao nível 5, acrescidos de 1 (hum) quinquênio, na base de 5% (cinco por cento).

Nº 1.117 — Tendo em vista o que consta do processo nº 1.208-69, aposentar, a partir de 1-8-69, o Escriurário, nível 10, Israel Gonçalves dos Reis, da Agência de São Paulo, de acordo com o Artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea b, da Cons-

tituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 10, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios, na base de 25% (vinte e cinco por cento).

Nº 1.118 — Tendo em vista o que consta do processo nº 19.052-69, aposentar, a partir de 1-8-69, o Fiscal da Comercialização de Café, nível 16, Domingos Caon, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea b, da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 1 (hum) quinquênio, na base de 5% (cinco por cento).

Nº 1.121 — Dispensar, a pedido, do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Relações Públicas, símbolo 3-C, o Redator, nível 20, Cipião Martins Pereira. — *Cato de Alcântara Machado.*

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1969 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 85 — Designar a Escriurária nível 8, Maria Celeste da Costa Melo para substituir o Chefe do Serviço de Expediente do Departamento Industrial e Comercial durante o impedimento do titular. — *Uriel da Costa Ribeiro.*

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDUA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIT

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV do art. 78 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 323 — Delegar competência ao Engenheiro Chefe do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamento Henrique Kale Júnior, para assinatura de Convênio entre este Departamento e a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy — Estado do Espírito Santo, para execução de 100.000 m³ de dragagem no canal Igreja, conforme consta do Processo nº 9.938-63 (Processo nº 9.775-69).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Nº 327 — Delegar competência ao Engenheiro Chefe do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Henrique Kale Júnior, para assinar Termo de Rescisão de Contrato celebrado entre o DNOS e o Sr. Reynaldo Nunes Vieira, referente à locação do imóvel à Avenida Governador Lindenberg, s/nº, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo. (Processo número 9.603-69).

Nº 330 — Delegar competência ao Engenheiro Chefe do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Joaquim Leite Pessoa, para assi-

nar Termo Aditivo de Convênio número 132, assinado em 11-8-67, entre o DNOS e a Superintendência do De-

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV do art. 78 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 324 — Delegar competência ao Engenheiro Chefe do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamen-

to, José Bessa, para assinatura de Convênio entre este Departamento e a Superintendência do Desenvolvimento do SUL — SUDESUL — para entrega de NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos), como participação das obras da estação para tratamento de água em Blumenau — Estado de Santa Catarina. — (Processo nº 9.990-69). — Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1969. — Jefferson de Almeida.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

Contrato de Locação das salas nºs 1201, 1202, 1203 e 1204, situadas no 12º andar do prédio localizado à rua Uruguaiana nº 13, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, firmado entre o Conselho Federal de Odontologia, como Locatário, e o Dr. Moisés Jacob Saubel, como Locador.

Aos oito (8) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, na sede do Conselho Federal de Odontologia, presentes, de um lado, a referida autarquia corporativa, nesse ato representada por seu Presidente, Dr. Anselmo de Abrantes Fortuna — a seguir denominado apenas Locatário — e, de outro lado, o Dr. Moisés Jacob Saubel, brasileiro, casado, advogado, portador do título eleitoral nº 49.471, residente à rua Souza Lima, nº 279, apt. 201, nesta Cidade — adiante denominado simplesmente «Locador» — firmaram o presente contrato de locação, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam, o Locador por si, herdeiros e sucessores:

Cláusula Primeira. — Objeto. — O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel constituído pelas salas nºs 1201, 1202, 1203 e 1204 do prédio localizado à rua Uruguaiana nº 13, 12º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com a área útil de duzentos metros quadrados (200m²), que o Locador, seu proprietário, dá em locação ao Locatário.

Subcláusula única. — O Locatário poderá usar livremente os corredores de intercomunicação entre as salas locadas, observado, contudo, o Regulamento Interno e a Convenção de Condomínio do Edifício.

Cláusula Segunda. — Destinação e inaccessibilidade do contrato. O imóvel locado destina-se à sede do Locatário, que, ademais, não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem prévia e expressa autorização, por escrito, do Locador.

Cláusula Terceira. — Fundamento, legal. O presente contrato rege-se pelo Código de Contabilidade Pública da União (Decreto nº 4.534 de 28 de janeiro de 1922), pelo Regulamento Legal de Contabilidade Pública (Decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922), e pelas disposições do Decreto-lei nº 4, de 7 de fevereiro de 1966, Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967.

TÉRMINOS DE CONTRATO

Cláusula Quarta. — Vigência e Eficácia. — O presente contrato tem o prazo de doze (12) meses, com vigência desde a publicação no Diário Oficial, retroagindo sua eficácia a nove (9) de agosto em curso, data em que a posse do imóvel ora locado foi transferida ao Locatário; conseqüentemente, o termo final deste contrato será a oito (8) de agosto de 1970.

Subcláusula única. — O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

Cláusula Quinta. — Valor do Aluguel. O aluguel do imóvel é de hum mil e novecentos cruzeiros novos (NCr\$ 1.900,00) mensais.

Subcláusula única. — Ocorrida a prorrogação a que se refere a subcláusula única da cláusula anterior, o aluguel será elevado para dois mil e duzentos cruzeiros novos (NCr\$ 2.200,00) a partir da data da referida prorrogação.

Cláusula Sexta. — Cobrança de aluguel. Os aluguéis serão cobrados pelo Locador, na sede do Locatário, mediante a apresentação das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em vigor, e pagos até o décimo (10º) dia útil do mês seguinte ao vencido.

Cláusula Sétima. — Despesas de Condomínio. Além do aluguel fixado, e na mesma fatura, reembolsará o Locatário ao Locador as despesas normais de condomínio correspondentes às salas locadas.

Subcláusula única. — O Locador enumerará na fatura o montante mensal correspondente às despesas de condomínio, fornecendo fotocópia autenticada da Ata da Assembléia de Condomínios que fixar ou alterar o valor dessas despesas, ou outro comprovante que habilite o Locatário a legitimar, perante os órgãos competentes, os pagamentos efetuados.

Cláusula Oitava. — Imposto predial e taxas de serviços de água e esgoto. Reembolsará, ainda, o Locatário ao Locador, nas datas oportunas, mediante faturas próprias, as despesas correspondentes ao imposto predial e taxas ou tarifas de serviços estaduais ou municipais de água e esgoto, e de seguro contra fogo, relativos ao imóvel locado, excluídas as multas e juros de mora devidos por atraso no pagamento, juntando o Locador às faturas os comprovantes dos pagamentos efetuados.

Cláusula Nona. — Benefícios e Estado do Imóvel. Fica o Locatário desde já autorizado a proceder, no imóvel ora locado as adaptações necessárias ao seu adequado funcionamento, sem que os materiais usados nessas adaptações passem a integrar o patrimônio do Locador.

Findo o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao Locador nas condições em que se encontrava no momento da assinatura do presente contrato, salvo no concernente às naturais conseqüências de seu uso normal, mas não assistirá ao Locatário qualquer direito de retenção ou indenização por benfeitorias eventualmente realizadas e não desfeitas.

Subcláusula Primeira. — O Locatário declara receber o imóvel ora locado com todas as suas instalações e peças de luz, gás, água, esgoto e outras em perfeito estado de conservação, assento e funcionamento, inclusive pias, aparelhos sanitários registros, torneiras, chuveiros e acessórios, como ferragens, trincos, fechaduras, vidros e outros.

Subcláusula Segunda. — O Locatário se obriga a conservar encerrados ou atapetados os soalhos do imóvel bem como limpas e asseadas as suas paredes, pintando-as quando tal se faça necessário, sendo que as tintas e cores deverão ser previamente aprovadas pelo Locador.

Subcláusula Terceira. — Quaisquer obras que impliquem em alteração da planta do imóvel somente poderão ser executadas pelo Locatário, mediante autorização expressa e por escrito do Locador, observadas as disposições legais e regulamentos pertinentes.

Cláusula Décima. — Responsabilidade e Sanções. O Locatário reembolsará o Locador por quaisquer multas em que possa incorrer por desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, à convenção dos condomínios e ao Regulamento Interno do edifício, os quais ficam fazendo parte integrantes e complementar deste instrumento. Serão também da exclusiva responsabilidade do Locatário quaisquer danos que venham a ser causados a terceiros, inclusive aos vizinhos, pelo mau uso da coisa locada. Obriga-se, ainda, o Locatário a fazer a entrega em mãos do Locador ou de seu representante, de toda intimação das autoridades federais, estaduais ou municipais relativas ao imóvel em questão, no prazo máximo de três (3) dias, a contar da data de seu recebimento pelo Locatário, sob pena de assumir inteira responsabilidade pelas sanções decorrentes da falta de cumprimento dessas intimações.

Cláusula Décima Primeira. — Rescisão por Sinistro ou Desapropriação. Ficará rescindida a locação, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, notificação ou qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial, na hipótese de ocorrer incêndio que torne impossível o uso do imóvel, ou lhe diminuir a capacidade de ocupação, bem como se for dito imóvel desapropriado, não assistindo

ao Locatário o direito de reclamar do Locador qualquer indenização por prejuízos que venha a sofrer por essas motivos.

Cláusula Décima Segunda. — Dotação Orçamentária. A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da categoria econômica 3.0.0.0/3.1.0.0/3.1.3.0.10.00 do Orçamento do Conselho Federal de Odontologia para o exercício financeiro de 1969, tendo sido emitido o empenho nº 908-1-69, no valor de dez mil, nove cruzeiros novos e oitenta e nove centavos (NCr\$ 10.009,89). Nos exercícios futuros, ocorrida a hipótese de prorrogação deste contrato, a despesa correrá, à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas de mesma natureza.

Cláusula Décima Terceira. — Vigência em caso de Alienação do Imóvel. O presente contrato de locação continuará em vigor na hipótese de alienação do imóvel, de acordo com o disposto no art. 1197, parte final, do Código Civil.

Cláusula Décima Quarta. — Foro. O foro competente para dirimir questões oriundas deste contrato é o do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, qualquer que venha a ser o domicílio futuro das partes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato firmado a fls. 9 verso do livro de contratos, pelas partes contratantes, em presença das testemunhas abaixo assinadas, e por mim Dr. Nilson de Calasans Rego — Secretário Geral do CFO que o lavrei, dele se extraindo cópia para sua publicação e execução. — Dr. Nilson de Calasans Rego, Secretário Geral. — Dr. Anselmo de Abrantes Fortuna, Presidente do CFO Locatário.

Testemunhas: Ary Seixas — Osvaldo Alves de Araújo.

Termo aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na rua Uruguaiana nº 13, 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro-GB, firmado entre o Conselho Federal de Odontologia, como locatário, e o Dr. Moisés Jacob Saubel, como locador,

Aos 8 (oito) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove (1969) na sede do Conselho Federal de Odontologia, localizada na rua Uruguaiana nº 13, 13º andar (cobertura) nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, ai presentes de um lado, a referida entidade, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Anselmo de Abrantes Fortuna — adiante denominado apenas «Locatário» — e, de outro lado, o Doutor Moisés Jacob Saubel, brasileiro casado, advogado, residente à rua Souza Lima nº 279, apt. 201, nesta cidade, na qualidade de proprietário, do imóvel acima referi-

do — adiante denominado simplesmente Locador" — firmaram o presente termo aditivo ao contrato de locação do imóvel em aprêço, assinado, entre as mesmas partes, a primeiro (1.º) de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1968), tendo em vista a permissão contida na Cláusula Quarta do referido contrato, tudo de conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Objeto. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato supraindicado pelo período de trinta e oito (38) dias, fixando-se em consequência, em vista de agosto do corrente ano, a data para o termo final do contrato em referência.

Cláusula Segunda — Valor do aluguel. O aluguel para o período da prorrogação será de novecentos cruzeiros novos (NCR\$ 900,00) mensais, correspondente ao aluguel fixado no contrato ora aditado, acrescido da quantia de cento e oitenta cruzeiros novos (NCR\$ 180,00), relativa ao índice do aumento do custo de vida (20%) apurado pela Fundação Getúlio Vargas nos termos da Cláusula Quarta, in fine, do mesmo contrato.

Cláusula Terceira — Permanência das demais cláusulas. Permanecem

válidas todas as cláusulas e disposições do contrato ora aditado, aqui não alteradas explicita ou implicitamente.

Cláusula Quarta — Vigência. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, retroagindo sua eficácia a 1.º de julho do ano em curso, em virtude de não ter havido solução de continuidade na locação em aprêço.

E por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, tendo o Locador apresentado os documentos exigidos para a sua validade, foi o presente contrato assinado a folhas n.º 8-verso, do Livro de Atas Bilaterais do Conselho Federal de Odontologia (art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública), pelas partes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas e por mim Nilson de Calasans Rego, CD Secretário-Geral do CFO, que o lavrei, dele se extraindo cópias para sua publicação e execução. — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1969. — Dr. Anselmo de Abrantes Fortuna, Presidente do CFO Locatário. — Nilson de Calasans Rego, CD — Secretário-Geral do CFO. — Dr. Moisés Jacob Saubel, Locador.

Testemunhas: Ary Seixas — Oswaldo Alves de Araújo (N.º 2.852-B - 29.8.69 - NCR\$ 130,00)

fatura «pro forma» emitida pelo produtor brasileiro para atendimento da quarta parte das reais necessidades do consumidor, deverá ser encaminhada a esta Carteira acompanhada de compromisso de apresentação posterior dos originais das faturas e notas fiscais relativas as entregas do produto nacional.

II) As licenças poderão amparar importações parceladas e serão emitidas somente até 30-11-69.

III) Continuam em vigor, no que não colidirem com as presentes normas, as disposições do Comunicado n.º 271, de 13-6-69, desta Carteira.

Rio de Janeiro (GB), 26 de agosto de 1969. — Benedicto Fonseca Moreira, Diretor. — Euclides Parentes de Miranda, Chefe do Departamento Geral.

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 30-69

Ata da reunião da CCSO, do 4º DFOS, para recebimento e abertura das propostas do Edital de Concorrência nº 30-69, referente a alienação de material inservível no 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme Aviso publicado no "Diário Oficial" do dia 20 de junho de 1969, página 1.620 (Seção I — Parte II) e no órgão de divulgação o jornal vespertino "O Povo" do dia 26 de junho de 1969, da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará".

As quinze horas do dia trinta de julho de mil novecentos e sessenta e nove, reuniu-se, na sede do 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, a Comissão composta pelo Chefe do Serviço Administrativo Distrital, Marijeso de Holanda Lima, pelo Chefe da Seção de Material Hilton Cordeiro de Magalhães pelo Chefe da Seção de Equipamento Luís Farias da Silva, sobre a presidência do primeiro, e servindo de secretário o Chefe da Seção do Pessoal José Maria do Nascimento.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referente ao Edital de Concorrência nº 30-69, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma "SANEC" Saneamento, Engenharia e Construções Ltda.

Dando continuidade as trabalhos, a Comissão procedeu a abertura do envelope contendo a documentação do participante à concorrência. Estando a documentação da firma de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope contendo a proposta, sendo a mesma lida e rubricada pelos presentes.

"SANEC" Saneamento, Engenharia e Construções Ltda.:

Preço para o primeiro item: NCR\$ 18.192,00 (dezoito mil, cento e noventa e dois cruzeiros novos). Preço para o segundo item: não recebeu cotação.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente, encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Portaleza, trinta de julho de mil novecentos e sessenta e nove. José Maria do Nascimento, Secretário. — Marijeso de Holanda Lima, Presidente. — Hilton Cordeiro de Magalhães, Membro da Comissão. — Luís Farias da Silva, Membro da Comissão.

ATA Nº 44-69

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 44-69, referente a construção de uma ponte em concreto armado sobre o canal Macabu, na Linha Tronco Barão de Mauá-Vitória, Km 269,304, no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 44-69.

As quinze horas do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 44-69, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Construtora Nascimento Valadares Ltda., inscrita neste Departamento sob nº 19.

Estando a firma com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte: Construtora Nascimento Valadares Ltda.:

Preço total dos serviços: NCR\$ 679.050,00 (seiscentos e setenta e nove mil e cinqüenta cruzeiros novos). Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-se, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de agosto de mil novecentos e sessenta e nove. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, — Ayrton Manoel D'Ávila, Membro da Comissão. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Membro da Comissão. — José Ferreira, Membro da Comissão.

EDITAIS E AVISOS

BANCO DO BRASIL S. A. CARTEIRA DO COMÉRCIO EXTERIOR

COMUNICADO Nº 280

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., tendo em vista o disposto na Resolução nº 121, de 18 de agosto de 1969, e no Comunicado GECAM nº 116, de 18-8-69, ambos do Banco Central do Brasil torna público que nas importações das mercadorias constantes da relação anexa ao Decreto-lei nº 398, de 30-12-68, e de automóveis de passageiros, inclusive do tipo esporte, e camionetas dos tipos «utility» e «station wagon», deverão os importadores observar as seguintes normas:

1 — os pedidos de Guia ou de Licença de Importação, a serem apresentados dentro de 10 dias da data do respectivo contrato de câmbio, deverão ser instruídos com a via 2-1-A desse contrato;

2 — nas vias do pedido a seguir mencionadas o importador indicará as principais características do contrato: número, valor em moeda estrangeira, data e banco vendedor do câmbio;

— pedidos de Guia — vias II, IV e VIII;

— pedidos de licença — vias III, V e VI;

3 — não poderão os importadores incluir num mesmo pedido mercadorias de que trata o preâmbulo deste Comunicado e mercadorias de outra natureza, uma vez que a importação destas últimas continuará a processar-se na forma da Resolução nº 82, de 3-1-68, do Banco Central;

4 — eventuais pedidos de prorrogação de Guia ou de Licença relativa àquelas mercadorias serão apreciados tendo em vista o prazo dos respectivos contratos de câmbio.

Fica revogado o Comunicado CACEX 239, de 26-7-68.

Rio de Janeiro (GB), 25 de agosto de 1969. — Benedicto Fonseca Moreira, Diretor. — Alfeu Amaral, Gerente de Importação.

COMUNICADO Nº 281

A Carteira de Comércio Exterior, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, artigo 3º, da Resolução nº 574, de 29 de agosto de 1968, do Conselho de Política Aduaneira, modificado pelo artigo 1º da Resolução nº 676, de 15-5-69, do mesmo Órgão, torna público o seguinte:

I) A importação de polietileno de baixa densidade, compreendido no subitem 39-02-012-02 da Tarifa das Alfândegas, quando destinado a consumo próprio e nas quantidades correspondentes ao abastecimento das empresas interessadas até 31-12-69, poderá ser realizada na proporção de 300% da quantidade encomendada ao produtor brasileiro para entrega até a referida data.

A comprovação de encomenda de que trata este parágrafo, representada por

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.060

PREÇO: NCR\$ 0,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.L.N.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL 1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no
"Diário Oficial" e do Volume da "Co-
leção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente revogados, derogados, declarados
nulos, caducos, sem efeito ou insubsisten-
tes pela legislação publicada em 1967,

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: NCr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólo Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16